



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA
(Dispensa de Licitação)

VINICIUS
DOS
SANTOS
CARVALHO
24/01/2024 16:11

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Plantio de mudas de árvore conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.

item	descrição
1	Plantio de 16 un. de Jerivá (Syagrus romanzoffiana), com no mínimo 1,5m de altura, no Foro Trabalhista de Novo Hamburgo, sito à Rua Dr. Bayard de Toledo Mércio nº 400, incluindo o fornecimento de mudas e dos insumos necessários.

1.2. O objeto deve ser contratado em lote único?
(X) Não se aplica

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?
(X) Não se aplica

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não se aplica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações ?

(X) SIM. Estão sendo adquiridas mudas de árvore nativa da região, contribuindo, assim, pela manutenção do ecossistema, nos termos do item 10 do Guia de Contratações Sustentáveis.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega e plantio: início de abril de 2024, conforme cronograma do Relatório de Monitoramento (doc. 3 do Proad 8335/2023).

6.2. Local de execução do serviço: Rua Dr. Bayard de Toledo Mércio nº 400, bairro

nudos, em Novo Hamburgo/RS.

PROAD 8335/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.WMMD.GYBF:
<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR (Fiscal) PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome:	Beny Stewson Siqueira da Fontoura
Telefone:	(51) 3255-2893
E-mail:	bfontour@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
<i>Documento assinado digitalmente.</i> _____ Sandro Schiavon Assessor-Chefe de Planejamento e Conformidade

